

EDITAL DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2026

LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2026

Com base na Lei Federal nº 14.133/2021, O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ASPÁSIA - IPREM, CNPJ: 05.146.146/0001-63, com endereço na Avenida Sete de Setembro, nº 787 - CEP 15.763-000 - Aspásia/SP, representado neste ato pelo PRESIDENTE, MARCELO PERINELLI, torna público aos que se fizerem interessados a abertura de processo de dispensa de licitação.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada ou profissional habilitado para a prestação de serviços técnicos de perícia médica em segurados do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Instituto de Previdência Municipal de Aspásia - IPREM, para fins de averiguação da capacidade laborativa e instrução de processos administrativos previdenciários, compreendendo a análise e emissão de laudos periciais em pedidos de aposentadoria por invalidez/incapacidade laboral, revisão de aposentadoria por invalidez/incapacidade laboral, aposentadoria especial por insalubridade (nos termos da Súmula Vinculante 33 do STF) e conversão de tempo especial (insalubre) em tempo comum (nos termos do Tema de Repercussão Geral 942 do STF), pelo período de 12 (doze) meses.

FORMAS DE ENVIO DA PROPOSTA: As propostas comerciais ou dúvidas deverão ser enviadas por e-mail para iprema@live.com ou entregues presencialmente na sede do IPREM (Avenida Sete de Setembro, nº 787 - Centro - Aspásia/SP), no horário das 08:00 às 17:00 horas, em dias úteis, até a data limite.

PRAZO DE ENVIO DAS PROPOSTAS: As propostas comerciais serão recebidas no período de 25/08/2026 a 27/08/2026, encerrando-se o prazo às 17:00 horas do último dia, conforme disposto no parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

Para fins de divulgação, apresenta-se em anexo o Termo de Referência da futura contratação.

Atenciosamente,

Aspásia, 24 de Agosto de 2026.

MARCELO PERINELLI
PRESIDENTE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada ou profissional habilitado para a prestação de serviços técnicos de perícia médica em segurados do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Instituto de Previdência Municipal de Aspásia - IPREM, para fins de averiguação da capacidade laborativa e instrução de processos administrativos previdenciários, compreendendo a análise e emissão de laudos periciais em pedidos de aposentadoria por invalidez/incapacidade laboral, revisão de aposentadoria por invalidez/incapacidade laboral, aposentadoria especial por insalubridade (nos termos da Súmula Vinculante 33 do STF) e conversão de tempo especial (insalubre) em tempo comum (nos termos do Tema de Repercussão Geral 942 do STF), pelo período de 12 (doze) meses.

1.2 DETALHAMENTO DO OBJETO

I - Análise e emissão de laudo pericial em pedidos de aposentadoria por invalidez/incapacidade laboral, com averiguação da capacidade laborativa do segurado.

II - Análise e emissão de laudo pericial para revisão de aposentadoria por invalidez/incapacidade laboral.

III - Análise e emissão de laudo pericial em pedidos de aposentadoria especial por insalubridade, nos termos da Súmula Vinculante 33 do STF.

IV - Análise e emissão de laudo pericial em pedidos de conversão de tempo especial (insalubre) em tempo comum, nos termos do Tema de Repercussão Geral 942 do STF.

V - Resposta aos quesitos formulados pelo IPREM e indicação do respectivo CID, quando existente a patologia.

VI - Emissão dos laudos em documento datado e assinado, inclusive por assinatura digital, para instrução dos processos administrativos previdenciários.

VII - Atuação como assistente técnico do IPREM em eventuais perícias judiciais decorrentes dos processos periciados, quando solicitado.

VIII - Elaboração de relatórios periódicos das atividades prestadas.

1.3 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente Termo de Referência e as especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes mínimas e fixar as características técnicas a serem observadas na apresentação das propostas para o objeto em questão.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação é necessária para garantir a regular instrução dos processos administrativos previdenciários, a legalidade das concessões e revisões de benefícios por incapacidade e aposentadoria especial e a preservação do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, considerando a inexistência de quadro médico próprio habilitado, nos termos do art. 6º, XIII e XV, da Lei nº 14.133/2021.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 O objeto da presente contratação caracteriza-se como serviço comum, nos termos do art. 6º, incisos XIII e XV, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado para serviços de perícia médica previdenciária.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

4.1 O início da execução dos serviços deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço. Os laudos referentes aos processos de aposentadoria por incapacidade deverão ser concluídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da realização da perícia, ou da entrega de exames e consultas especializadas, quando necessários. O acompanhamento e a verificação da conformidade serão realizados pelo fiscal designado, mediante atesto da execução. O recebimento não exclui a responsabilidade da contratada por vícios, falhas ou execução inadequada.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações da Contratante:

- 5.1.1 receber o serviço no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;
- 5.1.2 verificar a conformidade dos laudos com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, para que sejam reparadas ou corrigidas;
- 5.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada por meio de servidor especialmente designado;
- 5.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço prestado, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

5.1.6 disponibilizar à Contratada os processos, documentos e informações necessários à realização das perícias.

5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 São obrigações da Contratada:

6.1.1 cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

6.1.2 realizar as perícias por profissional habilitado, com registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM), respondendo aos quesitos formulados e indicando o respectivo CID quando existente a patologia;

6.1.3 emitir os laudos periciais de forma tecnicamente fundamentada, datados e assinados, inclusive por assinatura digital, aptos a deferir ou indeferir a concessão dos benefícios;

6.1.4 atuar como assistente técnico do IPREM nas perícias judiciais decorrentes dos processos periciados, quando solicitado;

6.1.5 manter, durante toda a execução do serviço, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

6.1.6 guardar sigilo sobre as informações, dados e documentos a que tiver acesso em razão da execução dos serviços, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal;

6.1.7 abster-se de realizar perícia quando o profissional tenha atuado como médico assistente ou particular do periciando, ou seja cônjuge, companheiro(a) ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução.

8.1.1 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

9.1 As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2026:

030101 – Instituto de Previdência Municipal – IPREMA

09.122.0014.2017.0000 – Administração do IPREMA

3.3.90.39.00 – Outros Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica

9.2 O custo total estimado da contratação é de R\$ 20.066,60 (vinte mil, sessenta e seis reais e sessenta centavos), correspondente ao valor máximo de referência apurado pela média das propostas e contratações similares válidas, conforme Relatório de Pesquisa de Preços (RPP Nº 005/2026) acostado ao processo, aos preços unitários por laudo abaixo indicados:

Item	Descrição	Qtd.	Média Unit.	Total (R\$)
01	Aposentadoria por invalidez/incapacidade laboral	06	583,33	3.499,98
02	Revisão de aposentadoria por invalidez/incapacidade	02	583,33	1.166,66
03	Aposentadoria especial por insalubridade (SV 33 STF)	06	1.283,33	7.699,98
04	Conversão de tempo especial em comum (Tema 942 STF)	06	1.283,33	7.699,98
	VALOR GLOBAL DE REFERÊNCIA (12 meses)	20	-	20.066,60

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado mensalmente, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do atesto da prestação do serviço e do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, por meio de ordem bancária, na proporção dos laudos efetivamente entregues e atestados, aos preços unitários da tabela.

10.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto.

10.3 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, sem ônus para a Contratante.

10.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.4.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional (LC nº 123/2006) não sofrerá retenção tributária quanto aos impostos abrangidos por aquele regime, condicionado à apresentação de comprovação por documento oficial.

11. DA FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

11.1 A presente contratação será formalizada mediante instrumento contratual próprio, nos termos do art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que der causa à inexecução parcial ou total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida; não mantiver a proposta, salvo fato superveniente justificado; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado; apresentar declaração ou documentação falsa; fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

12.2 Pela inexecução total ou parcial, a Administração poderá aplicar as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021: advertência; multa; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13. FUNDAMENTO LEGAL

13.1 A presente Dispensa encontra respaldo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

14. REGIME DA CONTRATAÇÃO

- Menor Preço Global, com remuneração por preço unitário conforme as perícias efetivamente realizadas.

15. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

15.1 Para habilitação serão exigidos os documentos abaixo, todos dentro do prazo de validade:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI); em se tratando de pessoa física, documento de identificação e comprovação de inscrição pertinente;
- Documento de identificação com foto do proprietário/sócios/profissional;
- Prova de inscrição no CNPJ ou no CPF, conforme o caso;
- Certidão Conjunta SRF/PGFN (regularidade fiscal federal), dentro do prazo de validade;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual relativa à sede ou domicílio do proponente;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativa à sede ou domicílio do proponente;

- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) em plena validade;
- Comprovação de registro ativo do profissional responsável pela realização das perícias no Conselho Regional de Medicina (CRM);
- Comprovação de especialização ou experiência profissional na área de Medicina do Trabalho, perícia médica ou área correlata, compatível com os serviços a serem executados;
- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

16. INTEGRAM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA

- 16.1 Anexo I - Modelo de Proposta;
- 16.2 Anexo II - Declaração de Enquadramento na LC 123/2006;
- 16.3 Anexo III - Declaração de Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF.

17. ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS

Aspásia - SP, 18 de Agosto de 2026.

MARCELO PERINELLI
PRESIDENTE

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO: 005/2026

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2026

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL (COM PREÇOS UNITÁRIOS)

PREZADOS SENHORES,

Após analisarmos o Termo de Referência e demais anexos, temos pleno conhecimento de seus conteúdos e propomos executar, sob nossa responsabilidade, o serviço especificado com os preços unitários abaixo:

Item	Descrição do serviço	Qtd.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Laudo pericial em aposentadoria por invalidez/incapacidade laboral	06	_____	_____
02	Revisão de aposentadoria por invalidez/incapacidade laboral	02	_____	_____
03	Laudo pericial em aposentadoria especial por insalubridade (SV 33 STF)	06	_____	_____
04	Laudo pericial em conversão de tempo especial em comum (Tema 942 STF)	06	_____	_____
	VALOR GLOBAL	20	-	_____

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.

Declaro que os preços acima incluem todos os custos e despesas incidentes, tais como: tributos, encargos sociais e trabalhistas, despesas de deslocamento, seguros e demais necessários ao cumprimento integral do objeto.

DADOS DA EMPRESA / PROFISSIONAL

RAZÃO SOCIAL / NOME: _____

CNPJ / CPF: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME: _____



CNPJ 05.146.146/0001-63

www.ipremaspasia.sp.gov.br / e-mail: iprema@live.com

Tel/Fax (0xx17) 3664-8780

Avenida Sete de Setembro, nº 787 - CEP 15.763-000 - Aspásia/SP

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

ESTADO CIVIL: _____

NACIONALIDADE: _____

PROFISSÃO: _____

Assinatura do Representante Legal
Carimbo / CNPJ

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

Dispensa de Licitação Nº. 005/2026 - Processo Administrativo Nº. 005/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, representada neste ato por _____, CPF _____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, segundo a Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da referida lei.

_____, ____ de _____ de 2026.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA C.F.

Dispensa de Licitação Nº. 005/2026 - Processo Administrativo Nº. 005/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, representada neste ato por _____, CPF _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, ____ de _____ de 2026.

REPRESENTANTE LEGAL